ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS SAÚDE PARA ANO 2015

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/93, as compras e serviços deveram seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.

Nº	DATA DA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA
01	Folha de pagamento Janeiro	Janeiro	31
02	Compras realizadas 01/01 a 13 de Fevereiro	Fevereiro	20
03	Folha de pagamento Fevereiro	Fevereiro	27
04	Compras realizadas de 16/02 a 16 de Março	Março	20
05	Folha de pagamento Março	Março	31
06	Compras realizadas de 19/03 a 15 de Abril	Abril	20
07	Folha de pagamento Abril	Abril	30
08	Compras realizadas de 17/04 a 15 de Maio	Maio	20
09	Folha de pagamento Maio	Maio	29
10	Compras realizadas de 18/05 a 15 de Junho	Junho	19
11	Folha de pagamento Junho	Junho	30
12	Compras realizadas de 18/06 a 15 de Julho	Julho	20
13	Folha de pagamento Julho	Julho	31
14	Compras realizadas de 17/07 a 14 de Agosto	Agosto	20
15	Folha de pagamento Agosto	Agosto	31
16	Compras realizadas de 19/08 a 15 de Setembro	Setembro	18
17	Folha de pagamento Setembro	Setembro	30
18	Compras realizadas de 17/09 a 15 de Outubro	Outubro	20
19	Folha de pagamento Outubro	Outubro	30
20	Compras realizadas de 17/10 a 16 de Novembro	Novembro	20
21	Folha de pagamento de 13º Salário	Novembro	30
22	Compras realizadas de 19/11 a 15 de Dezembro	Dezembro	18
23	Folha de pagamento Dezembro	Dezembro	18

OBSERVAÇÃO:

- As despesas realizadas com recursos de convênios, não obedecerão à ordem cronológica acima, mas sim ficarão vinculadas às disponibilidades financeiros do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município.
- Não obedeceu a ordem cronológica, as despesas com pessoal; efetivos, contratados e decorrentes de contratos de terceirização, contratos e seus encargos, encargos da dívida, luz, água, telefone.
- O servidor que não seguir os presentes instruções será devidamente responsabilizado

LEONIDIO LEVINSKI
TESOUREIRO

VANDERLEI BEZ BATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE